

PROJETO LEI Nº 090/2009

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul - DAER, objetivando a construção de pavimentação asfáltica do centro da cidade de Nova Alvorada até a Zona Industrial ZI-2, passando pelo Centro de Distribuição Basso Pancotte.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela atividade orçamentária “0403.15.451.0004.2017 – Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas”.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de outubro de 2009.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa a celebração de convênio com o DAER/RS para construção de pavimentação asfáltica na cidade de Nova Alvorada, na extensão da RS-132 da Av. Edilio Luiz Chesties até a Zona Industrial ZI-2.